



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4213/2015

Ementa

ALTERA OS INDICADORES DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017.

Data da Norma

21/12/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 196/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 4.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os indicadores dos programas do Plano Plurianual – PPA para o quatriênio 2014 a 2017.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.509/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os atuais indicadores, as unidades de medias, os índices e respectivas etapas para os exercícios de 2016 e 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2º. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa Encargos Gerais do Município
0000
Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Encargos Gerais do Município	% Percentagem	85	100	85	90	0	0
Proposta Quitação Dívida contraída	% - R.C.L	0,06	0,06	0	0	0,06	0

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Integral
0002
Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Quantidade de Alunos	Nº - Atend.	4.174	4.332	4.174	4.283	0	0
Proposta							
Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Promover Educação Infantil	Quant. Nº	1.993	1.993	00	00	1.993	1.993
Promover Ensino Fundamental	Quant. Nº	1.774	1.774	00	00	1.774	1.774
Promover Ensino Profissionalizante	Quant. Nº	81	81			81	81
Promover Merenda Escolar	Quant. Nº	4.502	4.336	00	00	4.502	4.336
Promover Ensino Superior	Quant. nº	774	774	00	00	774	774



Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde

Fica alterado como segue:

Nº Programa Serviços de Saúde
0004

Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde pública, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.

Indicador Atual Serviço em saúde	Unid. Medida Nº Atendimento	I Recente 504.000	I. Futuro 640.000	2014 504.000	2015 542.000	2.016 0	2.017 0
Proposta							
Ações Administrativas da Autarquia	% - Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Admin. Precatórios	%RCL - %	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Apoio a Entidades	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Aquis/recup equip.	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03
Contratualizaçao SUS	Unid - Atend	81.600	81.600	00	00	81.600	81.600
Pacientes em UBS	Unid Atendim.	310 000	310.000	00	00	310 000	310.000
Manut. Pronto Socorro	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Prom. Div. Entidade	Und - Unidade	3	3	00	00	3	3
Programa PSF -	Unid Atendim.	310 000	310 000	00	00	310 000	310 000
Obras em andamento	Quantidade - Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 5º. O programa 0006, denominado Saneamento Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa Saneamento Básico
0006

Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto

Indicador Atual Número de Atendimento	Unid. Medida Nº Atendimento	I Recente 17.000	I. Futuro 18.100	2.014 17.000	2.015 17.500	2.016 00	2.017 00
Proposta							
Obras em Andamento	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05

Art. 6º. O programa 0007, denominado Equipamentos Comunitários, fica alterado como segue:

Nº Programa Equipamentos Comunitários
0007

Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.

Indicador Atual Equipamentos Comunitários	Unid. Medida % - Porcentagem	I Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta							
Obras em Andamento	Quantidade - nº	02	02	00	00	02	02

Art. 7º. O programa 0009, denominado Infra Estrutura Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Legislativa
0009



Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.

Indicador Atual Manutenção do Legislativo	Unid. Medida % - Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 95	2.017 100
--	---------------------------------	------------------	------------------	------------	-------------	-------------	--------------

Art. 8º. O programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, fica alterado como segue:

Nº Programa Integração pelo Esporte

0016

Objetivo: Incentivar as competições e práticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida

Indicador Atual Integração pelo Esporte	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Competição Esportiva	Und – Unidade	13	13	00	00	13	13

Art. 9º. O programa 0018, denominado Infra Estrutura Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura Urbana

0018

Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana

Indicador Atual Infra Estrutura Urbana	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Obras em Andamento	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa Tecnologia e Equipamentos

0019

Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos

Indicador Atual Tecnologia e Equipamentos	Unid Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Aquis/recup. Equipamentos Vigilância eventos/prédios	Quantidade - nº Quantidade - N	02 02	02 02	00 00	00 00	02 02	02 02

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa Capacitação e Formação

0020

Objetivo: Melhorar a qualidade da mão de obra, através de cursos de aperfeiçoamento, adequando os funcionários à administração moderna.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Nº de atendimento	Nº Atendimento	10	12	140	11	00	00
Proposta	Quantidade - nº	12	12	00	00	12	12

Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa Infra Estrutura da Secretaria de Habitação

0023

Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta	Quantidade - nº	04	04	00	00	04	04

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Político Administrativo

0045

Objetivo: Desenvolver ações políticas administrativas do Gabinete e Secretarias

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2015	2016	2017
Gestão Político Administrativo	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta	Ações Admin. Gabinete	% Porcentagem	100	100	00	00	100

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa Comunicação Oficial

0048

Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Comunicação Oficial	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta	Prom. Div. Entidades	Unid - Unidade	04	04	00	00	04

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Administrativa e Financeira

0056

Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recent	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Administrativa e Financeira	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Gestão Administrativa	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Administração de Precatórios	% RCL Porc.	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Treinamento de Servidores	Quant. Nº	12	12	00	00	12	12
Apoio a Entidades	Quant. Nº	04	04	00	00	04	04
Ações Adm de Autarquia	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03

Art. 16. O programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, fica alterado como segue:

Nº Programa Manutenção Corpo de Bombeiros
0082
Objetivo: Manter os serviços do Corpo de Bombeiros no Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2014	2015	2016	2017
Manutenção Corpo de Bombeiro	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Unidade Corpo Bombeiro	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 17. O programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, fica alterado como segue:

Nº Programa Serviços de Vigilância
0083
Objetivo: Manter a Guarda Municipal, proteger prédios públicos, praças, logradouros e equipamentos urbanos .

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Serviços de Vigilância	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Vig/eventos predio Público	Quantidade Nº -	35	35	00	00	35	35
Recuperação rua e avenida	Quantidade nº	10	10	00	00	10	10

Art. 18. O programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, fica alterado como segue:

Nº Programa Fundo de Assistência social
0105
Objetivo: Prestar assistência às pessoas em risco social.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Fundo de Assistência Social	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta							
Ações Administrativas da Secretaria	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Programa Assistência a Família	Quantidade Nº -	03	03	00	00	03	03
Progr Protc a Família e risco	Quantidade Nº	03	03	00	00	03	03





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Apoio a Entidades	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Aquis/recup. equipamentos	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Programa Assistência Idoso	Quant. Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a Comunidade, fica alterado como segue:

Nº Programa Assistência a Comunidade

0108

Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.

Indicador Atual Assistência a Comunidade Proposta	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Manut. Fundo da Criança	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
Manut. Conselho Tutelar	Und – Unidade	01	01	00	00	01	01
Ações Admin. Secretaria	% - Percent.	100	100	00	00	100	100
Apóio a Entidades	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão Educacional, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Educacional

0145

Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.

Indicador Atual Gestão Educacional Proposta	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Promover Ensino Superior	Quant. Nº	264	264	00	00	264	264
Aquis/recup. equipamentos	Quantidade Nº	04	04	00	00	04	04

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção Eventos Culturais, fica alterado como segue:

Nº Programa Promoção de Eventos Culturais

0170

Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.

Indicador Atual Promoção de Eventos Culturais Proposta	Unid. Medida % Porecentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2015 90	2016 00	2017 00
Obras em Andamentos	UND - Unidade	01	01	00	00	01	01
Promoção Eventos Culturais	UND Unidade	13	13	00	00	13	13

Art. 22. O programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

Nº Programa Obras e Equipamentos Urbanos

0180

Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento da urbanização e melhoria da qualidade de



vida.

Indicador Atual Obras e Equipamentos Urbanos	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recent 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Recuperação de Logradouros	UND – Unidade	08	08	00	00	08	08

Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, fica alterado como segue:

Nº Programa Serviço de Utilidade Pública
0181

Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos à população, especialmente as de utilidade

Indicador Atual Serviço de Utilidade Pública	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recent 85	I. Futuro 100	2014 85	2015 90	2016 00	2017 00
Proposta Coleta e transbordo de lixo	Ton - Tonelada	15.000	15.000	00	00	15.000	15.000
Recuperação de ruas e avenidas	Quantidade Km-	10	10	00	00	10	10
Produção de Água e Coleta de Esgoto	Casa - casa	22.000	22.000	00	00	22.000	22.000
Estação Tratamento de Esgoto	% Porcentagem	0	90	00	00	10	90
Pr5omocao Divulg Entidade	UND – Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa Assistência Técnica Agrícola
0210

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medianas propriedades, e fornecimento de mudas.

Indicador Atual Assistência Técnica Agrícola	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recent 85	I. Futuro 100	2014 85	2015 90	2016 00	2017 00
Proposta Proteção Rios e Mananciais	KM Quilometro	10	10	00	00	10	10

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa Eventos Turísticos
0240

Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.

Indicador Atual Eventos Turísticos	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recent 85	I. Futuro 100	2014 85	2015 90	2016 00	2017 00
Proposta							



Obras em Andamento	UND Unidade	04	04	00	00	04	04
Promoção de Eventos	UND Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais, fica alterado como segue:

Nº Programa Estradas Vicinais
0260
Objetivo: Manutenção das estradas municipais

Indicador Atual Estradas Vicinais	Unid. Medida % - Porcentagem	I. Recentre	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Proposta Recuperação Estradas Municipais	Quantidade KM	120	120	00	00	120	120

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Especial
0299
Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.

Indicador Atual Porcentagem	Unid. Medida % - Porcentagem	I. Recentre	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Proposta Apoio a entidades	Quantidade – Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa Reserva de Contingência
2999
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos

Indicador Atual Reserva de Contingência	Unid. Medida % - Porcentagem	I. Recentre	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Proposta Prevenção à riscos	% RCL	0,06	0,06	00	00	0,06	0,06





Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

